Código TCE:

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PREF N. 123/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O Município de Ipuaçu/SC, por meio de seu Prefeito Sr. Nelson Brisola, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **com fundamento na Lei Federal** nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como alterações supervenientes e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), tendo por objetivo ao **TERMO** COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE SEDES DE ASSOCIAÇÕES OU CENTROS COMUNITÁRIOS**,** ESPAÇOS ESSES QUE DESEMPENHAM PAPEL ESTRATÉGICO NO FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme segue.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objetivo deste chamamento será de fomentar a **IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE SEDES DE ASSOCIAÇÕES OU CENTROS COMUNITÁRIOS**, ESPAÇOS ESSES QUE DESEMPENHAM PAPEL ESTRATÉGICO NO FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC. Esses espaços comunitários são amplamente utilizados para a realização de encontros da comunidade, festas tradicionais, jantares e almoços coletivos, eventos culturais, atividades comemorativas, reuniões e demais ações de interesse social, constituindo-se como importantes pontos de integração e expressão da identidade local. A presente iniciativa tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do senso comunitário e cultural no município, fomentando a participação cidadã, o fortalecimento dos vínculos sociais e o acesso da população a ambientes adequados para a promoção da cultura, do lazer e da convivência coletiva.

1.2. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta voltada a promoção do desenvolvimento cultural e comunitário, por meio da valorização de espaços coletivos que possibilitem a interação social, a integração entre gerações, a convivência comunitária, o exercício da cidadania e o fortalecimento das tradições e manifestações culturais locais. Por meio do apoio estrutural a esses

espaços, busca-se ampliar o acesso da população a ambientes seguros, adequados e inclusivos, que sirvam como polos de convivência, cultura, lazer e participação social da comunidade, para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSCs) localizadas no Município de Ipuaçu/SC, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.4. Poderão participar deste Edital as entidades privadas, sem fins lucrativos (OSCs), que desenvolvam projetos e atividades sociais, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", da Lei 13.019, de 2014.
1.5. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se **no dia 17 de outubro de 2025, às 09h, na sala do Setor de Licitações, sito a rua Zanella, n. 818, centro de Ipuaçu/SC.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no dite: www.diariooficialdosmunicipios.sc.gov.br, ou junto ao setor de licitações desta prefeitura.
1.6. Serão selecionadas propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.
1.7. Não é permitida a atuação em rede.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Item	Descrição do objeto do projeto	Teto para realização do objeto
01	TERMO DE COLABORAÇÃO COM O OBJETIVO DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE SEDES DE ASSOCIAÇÕES OU CENTROS COMUNITÁRIOS**,** ESPAÇOS ESSES QUE DESEMPENHAM PAPEL ESTRATÉGICO NO FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.	R$ 150.000,00

2.1. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

O Município disponibilizará à entidade parceira que lograr êxito no processo de chamamento público o pagamento em parcela única, após realizadas todas as previsões e cautelas legais vigentes da Lei Federal 13.019/2014.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos destinados à parceria decorrente deste edital para o ano de 2025 são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, totalizando no máximo R$ 150.000,00 (cento e quinta mil reais) distribuído conforme o quadro acima.

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Diretrizes referentes aos projetos a serem inscritos pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos:

4.1.1. Concretização de ações com o objetivo de fomento à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de sedes de associações ou centros comunitários, visando criar ou qualificar espaços físicos voltados à promoção da convivência, da cultura e da participação comunitária no município.

4.1.2. Contribuir para a valorização das tradições locais e fortalecimento do senso de pertencimento comunitário, oferecendo estruturas adequadas para a realização de atividades como festas tradicionais, jantares comunitários, encontros culturais, reuniões, oficinas e demais eventos de interesse coletivo.

4.1.3. Fomentar a convivência social, o diálogo intergeracional e a interação entre moradores, por meio da criação de ambientes acessíveis, seguros e inclusivos, que possibilitem a expressão cultural, a organização comunitária e a mobilização cidadã.

4.1.4. Mitigar a carência de espaços adequados para encontros e eventos comunitários, especialmente em localidades onde a ausência de infraestrutura compromete a realização de ações sociais, culturais e participativas voltadas à coletividade.

4.1.5. Incentivar a realização de programações culturais, educativas e festivas, com caráter comunitário, estimulando a identidade local, o fortalecimento de vínculos sociais e o engajamento voluntário da população em iniciativas de interesse público.

4.1.6. Promover a democratização do acesso a espaços coletivos, assegurando que as sedes comunitárias estejam disponíveis para uso da população em atividades que contribuam para a inclusão, a solidariedade, o bem-estar e o desenvolvimento social.

4.2. Os projetos motivados por este edital, deverão divulgar o logo do Município de Ipuaçu/SC.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A inscrição da OSC implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O processo de seleção de propostas obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial Dos Municípios	16/09/2025
Recebimento dos Envelopes – Proposta e documentos de habilitação	17/10/2025
Análise do envelope	22/10/2025
Divulgação do resultado preliminar do projeto pré-selecionado para a parceria	22/10/2025
Prazo para a interposição de recurso para a Comissão de Seleção	22/10/2025 até 24/10/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	27/10/2025
Publicação do resultado final – homologação	27/10/2025
Publicação do extrato do termo	Até 31/10/2025

5.3. Não havendo interposição de recurso ou concorrendo apenas um interessado da organização da sociedade civil em um dos itens 1 a 6 deste Edital, que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, a proposta única selecionada, dispensados os prazos previstos no item 5.2, por ausência de concorrência.

5.4. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração da parceria (art. 39 da Lei 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do art. 28 da Lei 13.019/2014.

6. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

6.1. O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis gratuitamente no Diário Oficial dos Municípios, através do endereço https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1.1. Os documentos da Proposta e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 1 (um) envelope fechado, indevassável, distinto e identificado.

7.1.2. Referido envelope-PROPOSTA deverá ser protocolados no Setor de Licitações do Município de Ipuaçu/SC, sito a Rua Zanella, n. 818, centro.

7.1.3. O **ENVELOPE**-PROPOSTA deverá ser protocolado, ***IMPRETERIVELMENTE***, no período de 16/09/2025 à 17/10/2025, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

7.1.4. O envelope deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos no item.

7.1.5. O envelope deverá ser apresentado com todas as folhas rubricadas não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, devendo, ao final, ser assinada pelo Representante da OSC proponente, conforme **ANEXO XV – ORDEM DE DOCUMENTAÇÃO.**

7.1.5.1. Os documentos que instruem o envelope deverá ser apresentado em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser realizada por servidor diretamente no Setor de licitações deste município, respeitado o prazo de entrega e protocolo do envelope.

7.1.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

7.1.7. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração.

7.1.9. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste Edital.

7.2. ENVELOPE – Proposta. Modelo de etiqueta do envelope

ENVELOPE – PROPOSTA
À PREFEITURA DE IPUAÇU/SC – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. X – CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/19
RAZÃO SOCIAL DA PROPONETE:
TELEFONE:

7.2.1. O “ENVELOPE - PROPOSTA” deverá conter a identificação do objeto através do item do edital referente à modalidade pleiteada no projeto, o Plano de Trabalho, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital e ao seguinte:

a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades (ações) e metas a serem atingidas;

b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades (ações) a serem executadas, devendo haver o detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

c) Previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das atividades (ações) ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) Forma e prazo para a execução das atividades (ações) e de cumprimento das metas a ele atreladas;

e) Valor global necessário para a execução do objeto, com indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e/ou serviços, se for o caso, e o Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta;

f) Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.2.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho, constantes neste Edital.

7.2.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

7.2.4. Será eliminada a organização da sociedade civil que apresente Plano de Trabalho em desacordo com qualquer um dos termos deste edital e em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

7.3 **Os documentos de habilitação da proposta**, deverão apresentar itens comprobatórios da regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e das comprovações de experiência prévia e capacidade técnica da OSC no cumprimento do objeto proposto, especificados a seguir (Anexo XV), conforme as disposições da Lei Federal 13.019/2014:

7.3.1DA REGULARIDADE JURÍDICA

A) Plano de Trabalho (Anexo I);

B) Ofício de Apresentação da Entidade (Anexo II);

C) Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014

D) Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

E) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF (Anexo III);

F) Cópia do comprovante de endereço atualizado da OSC (água, luz ou telefone fixo);

G) Cópia do CPF do dirigente da OSC;

H) Cópia da RG do dirigente da OSC;

I) Declaração de Contador (Anexo IV);

J) Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho (Anexo V);

K) Declaração de atendimento a Lei Federal 13.019⁄2014 (Anexo VI);

L) Atestado de funcionamento (Anexo VII);

M)Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento a celebração da parceria (Anexo VIII – a e Anexo VIII - b);

N) Declaração do Representante Legal da OSC de Contrapartida de Interesse Público (Anexo IX);

O) Carta de credenciamento de representante da OSC (ofício) (Anexo X);

7.3.2DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

B) Certidão Negativa de Débitos fornecida pela União;

C) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo Estado;

D) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo Município de Ipuaçu/SC;

E) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

F) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.3.3DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA, a OSC deverá apresentar ***pelo menos um (1) destes comprovantes de experiência***:

A) Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

B) Relatório de atividades desenvolvidas;

C) Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

D) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

E) Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

F) Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

G) Prêmios locais ou internacionais recebidos;

H) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

I) Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

7.4. As organizações da sociedade civil deverão apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas no momento da análise.

7.5. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

7.6. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, da seguinte forma:

a) não serão habilitadas as OSCs que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 7.3 ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta;

b) a Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise por Comissão de Seleção.

8.2. O processo de seleção compreenderá o seguinte:

8.2.1. **Avaliação do Plano de Trabalho**: nessa fase o Proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se as atividades a serem prestadas atendem os requisitos técnicos;

8.2.2. **Habilitação**: nessa fase será analisada a condição de Habilitação do Proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste edital;

8.2.3. Será selecionada a OSC que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das Propostas nos moldes deste edital;

8.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento de capacidade técnica operacional e, após, valor. Persistindo a situação de igualdade, será decidida por sorteio público em sessão a ser marcada pela Comissão de Seleção.

8.2.5. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

8.2.6. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;

8.2.7. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

8.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos (2 dias úteis) e condições estabelecidos neste edital.

Quadro 1 – Critérios de avaliação do plano de trabalho:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CIRTÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	TOTAL DO ITEM
1	A descrição da realidade	10	Plenamente = 10	

	apresentada possui nexo com a atividade ou Projeto proposto?		Parcialmente = 5 Não = 0	
2	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
3	As metas estão descritas com clareza?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
4	O cronograma de Desembolso contempla todas as despesas a serem realizadas no projeto?	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	
5	Há previsão pela OSC um PROGRAMA/AÇÃO/PROJETO comunitário voltados ao objeto da parceria?	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	
6	A instituição proponente possui experiência comprovada na gestão das atividades através de atestado de capacidade técnica?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
7	O proponente manteve atividades relacionadas ao objeto desta parceria, como organização de ações, projetos, mobilização para consecução de finalidades de fomento as políticas públicas voltadas ao esporte?	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	

8.4. Na hipótese de a OSC selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

8.5. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. São condições para participação:

9.1.1. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

9.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

9.1.1.2. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

9.1.1.3. Possuir:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais (quando solicitados) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d) não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

9.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos no Quadro 1 apresentado abaixo, para classificação dos projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 100 (cem) pontos.

9.3. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.

10. DA CELEBRAÇÃO

10.1. A Administração Pública emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria e convocará a organização da sociedade civil selecionada para assinar o respectivo instrumento de parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

10.2. Após cumpridas todas as etapas classificatórias previstas no edital, será assinado o Termo de Colaboração entre a organização da sociedade civil e a Administração Pública, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

10.3. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

11. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

11.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC em instituição financeira pública, aberta exclusivamente para este fim, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

11.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

11.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

11.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

11.3.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

12.1. Conforme art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da lei referida, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

12.2. De acordo com o art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto não poderão ultrapassar 3% do valor total da parceria;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

12.3. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

12.4. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

12.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

12.6. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

12.7. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

12.8. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

12.9. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.

13.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, devendo ser designado membro substituto com qualificação equivalente.

13.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

13.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

13.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

14.2. A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

15.2. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1. O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

17. DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

17.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela Administração Pública, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

18.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto ao Município de Ipuaçu/SC, contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido neste edital à Comissão de Seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como documentos que julgar necessários. O recurso terá efeito suspensivo.

18.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, caso desejarem.

18.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

18.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para protocolo da Proposta, através de protocolo no setor de Licitações e Contratos do Município de Ipuaçu/SC.

18.5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.5.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

18.6. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de parceria, objeto do presente edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

18.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Administração Pública.

18.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

18.10. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

18.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

18.12. A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo;

18.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Plano de Trabalho

ANEXO II – Ofício de apresentação

ANEXO III - Declaração dos membros da diretoria

ANEXO IV - Declaração de contador

ANEXO V - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho

ANEXO VI - Declaração de atendimento a Lei Federal nº 13.019⁄2014

ANEXO VII - Atestado de Funcionamento

ANEXO VIII - A - Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da Parceria;

ANEXO VIII - B - Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;

ANEXO IX - Declaração do representante legal da OSC de contrapartida de interesse público;

ANEXO X - Carta de credenciamento de representante da OSC;

ANEXO XI - Relatório técnico do gestor da parceria;

ANEXO XII - Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

ANEXO XIII Ficha de avaliação dos Planos de Trabalho;

ANEXO XIV - Minuta do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ipuaçu/SC e entidade da Organização Civil;

ANEXO XV – Ordem de Documentação;

19 DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SC, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Ipuaçu/SC, em 15 de setembro de 2025.

NELSON BRISOLA:62255126915
Assinado de forma digital por NELSON BRISOLA:62255126915
Dados: 2025.09.16 13:34:17 -03'00'

Nelson Brisola
Prefeito

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____

Dr. Ricardo Raí Guaragni OAB/SC n. 59.237-A_____

Código TCE:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:		CNPJ:
Endereço:		
Município/UF:		Telefone:
Conta Bancária:	Banco:	Agência:
Data constituição da OSC:		
Nome do Responsável:		CPF:
Endereço Responsável:		
Caracterização da OSC:		
Finalidade:		
Histórico e área de atuação da OSC:		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:	Prazo de Execução:
Objetivo Geral:	
Público Alvo:	
Objetivo da Parceria:	
Descrição da realidade:	

Impacto Social Esperado:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa/fase	Especificação	Duração

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
TOTAL GERAL			

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º MÊS	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

1º MÊS	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ (___) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ___ (___) dias contados do término da vigência.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Contador da OSC, responsável pela prestação de contas:

Local e Data
Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

Código TCE:

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

□ APROVADO

□ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

□ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação;

Código TCE:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada. UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da entidade.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a pareceria.

OBJETO DA PARCERIA - Descrever o produto final do objeto da parceria.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada descrição.

DESCRIÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta mensal.

VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.

VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.

TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

5. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

MÊS - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Estimar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Indicar modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

8. **PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

Código TCE:

ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade.

APROVAÇÃODO PLANO DE TRABALHO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.

Código TCE:

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO II – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____

Ofício nº _____/_____

Senhor Prefeito,

Viemos por meio deste, apresentar_____ *(nome da entidade)*, CNPJ nº _____, que tem por finalidade _____ *(finalidade da entidade)*. Em observância às instruções da Prefeitura Municipal de Ipuaçu/SC e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina — TCE-SC, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao _____ *(indicar o objeto)* a fim de _____ *(justificativa). (A justificativa deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população).*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

_____

Nome da Entidade
Nome do Presidente
CPF do presidente
Telefone

A Vossa Senhoria
Nelson Brisola
Prefeito Municipal de Ipuaçu/SC

Código TCE:

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente:_____, CPF _____.
RG _____ Órgão Expedidor _____
Telefone: ( ) _____-_____ E-mail: _____
Endereço (Rua⁄Av., nº, apartamento, bairro, cidade, estado, CEP):_____
_____

Vice-Presidente:_____, CPF _____.
RG _____ Órgão Expedidor _____
Telefone: ( ) _____-_____ E-mail: _____
Endereço (Rua⁄Av., nº, apartamento, bairro, cidade, estado, CEP):
_____
_____

Outros:_____, CPF _____.
RG _____ Órgão Expedidor _____
Telefone: ( ) _____-_____ E-mail: _____ Endereço (Rua⁄Av., nº, apartamento, bairro, cidade, estado, CEP):
_____
_____
_____.

Código TCE:

Ipuaçu/SC _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Código TCE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTADOR

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____*(nome da entidade)*, CPF n°_____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que _____*(nome do contador),* CPF _____, RG _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Declaro ainda que a escrituração está regular e perfeita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis e fiscal.

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

_____

Nome do Escritório Contábil

CNPJ _____

Nome do Contador responsável

CRC/SC nº _____

CPF nº _____

Telefone: _____

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

Código TCE:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público

Senhor (a) Presidente:

_____ *(nome do presidente da entidade)*,presidente/diretor/provedor, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ *(nome da entidade),* dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____ *(relacionar as demais parceiras para esse projeto)*, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

Código TCE:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019⁄2014

_____ *(nome do presidente)*, presidente/diretor/provedor do (a) _____ *(nome da Entidade)*, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei:

a) que a Organização Social Civil se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019⁄2014.

b) a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado

c) a entidade _____ *(nome da entidade)* teve seu início das atividades em ___/___/____ .

d) que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

e) a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

Código TCE:

ANEXO VII - ATESTATO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil _____ (nome da Entidade), com sede na _____ (Endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, está em PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO há mais de _____ anos neste Município de Ipuaçu/SC.

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Autoridade

Nome do Responsável do Atestado

O atestado poderá ser emitido por Orgão/Associação em que a OSC está relacionada, quando for o caso.

Código TCE:

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO VIII - a - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ao Sr. Prefeito Municipal

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil _____

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos sob a égide da Lei Federal 13019/2014 e:

I. Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, bem como para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III.Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ipuaçu/SC.

IV.Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

V. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI.Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VII. Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII. Não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX. que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante,

ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa

de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____, CPF _____.
Conselheiro: _____, CPF _____.
(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

Código TCE:

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO VIII – b - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos sob a égide da Lei Federal 13019/2014 e, em especial não incorre das vedações do Artigo 39 da referida Lei, que são:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente

imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei; VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos

8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Código TCE:

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE CONTRAPARTIDA DE INTERESSE PÚBLICO

_____ *(nome do presidente da entidade)*, presidente/diretor/provedor, CPF nº _____, que o (a) _____ *(nome da entidade)*, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos sob a égide da Lei Federal 13019//2014, no que se corresponde a contrapartida social de interesse público _____ *(justificar a contrapartida social estabelecida pela OSC caracterizando o embasamento através de Leis, Plano Municipal de Políticas Públicas, relatórios, etc; por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população, apresentando o objeto e objetivo da parceria)*

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

Código TCE:

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO X - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA OSC

Ipuaçu/SC, _____ de _____ de _____.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

_____

Nome da Entidade

Nome do Presidente

Código TCE:

ANEXO XI - RELATÓRIO TÉCNICO DO GESTOR DA PARCERIA

Processo nº		**Secretaria/Órgão Gestor:**
OSC:		
Título do projeto/atividade/serviço:		
Instrumento:	**Termo de Colaboração**	**Número:**
	Termo de Fomento	**Número:**
Metas atingidas:		
Valor repassado no período (se for o caso): R$		

RELATÓRIO: *(descrição sumária das atividades e metas estabelecidas verificar no Plano de Trabalho, resumidamente, as ações que a organização da sociedade civil se propôs a realizar no período avaliado, inclusive as etapas, com as respectivas metas, no âmbito do cronograma de execução)*

Código TCE:

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **( ) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da

Sociedade Civil na prestação de contas parcial da ____ Meta, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? **( ) SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:** *(Descrever detalhadamente quais são essas providências, incluindo prazos para cumprimento das mesmas)* **( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.**	
Data:	**Data:**
Assinatura do Gestor	**Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área**
Matrícula:	**CPF:**

Código TCE:

ANEXO XII - ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº _____ de ___ de _____ de 20____, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação da ____ Meta, apresentado pelo gestor, Sr. _____. Local e data.	
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: CPF:
Assinatura/carimbo da Comissão de monitoramento e Avaliação	Matrícula: CPF:
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: CPF:

CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA (se houver): O Conselho _____, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado. (Obrigatório, se conselho deliberativo)
Data:
CPF:
Carimbo/Assinatura do Presidente do Conselho:

Código TCE:

ANEXO XIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Entidade:

Título do Projeto:

Modalidade:

Valor total da parceria:

Orientação: Compete aos membros da Comissão de Seleção atribuírem uma nota de zero (0,0) a cem (100,0) à proposta apresentada pela entidade, considerando os critérios abaixo elencados.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CIRTÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	TOTAL DO ITEM
1	A descrição da realidade apresentada possui nexo com a atividade ou Projeto proposto?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
2	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
3	As metas estão descritas com clareza?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
4	O cronograma de Desembolso contempla todas as despesas a serem realizadas no projeto?	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	
5	Há previsão pela OSC um PROGRAMA/AÇÃO/PROJETO comunitário voltados ao objeto da parceria?	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	
6	A instituição proponente possui experiência comprovada na gestão das atividades através de atestado de capacidade técnica?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
7	O proponente manteve atividades relacionadas ao objeto desta parceria, como organização	20	Plenamente = 15 Parcialmente = 5 Não = 0	

	de ações, projetos, mobilização para consecução de finalidades de fomento as políticas públicas voltadas ao esporte?			

TOTAL DA PONTUAÇÃO:

Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão de Seleção:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

_____
_____

Ipuaçu/SC, _____, de _____ de 2025.

_____

NOME E ASSINATURA

do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

_____

NOME E ASSINATURA

do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

_____

NOME E ASSINATURA

do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

Código TCE:

ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E ENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL xxxxxxxx,** mediante as cláusulas e condições seguintes.

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.993.028/0001-83, com sede Rua Zanella, n.º 818, CEP 89832-000, na cidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Nelson Brisola,** doravante denominado para este instrumento contratual, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil xxxx, situada a Av./Rua ____, nº ___, Bairro ___ CEP ___, Santa Catarina - SC, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. ___, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG n° ___ SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na Av./Rua ___, nº___, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de _____(Colaboração/Fomento), na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento) tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ____ (definir se é projeto ou atividade) na área de _____, com a finalidade de _____.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ _____ (___), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

2.2. Para o exercício financeiro de _____ , fica estimado o repasse de R$____, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária _____ , e da Nota de Empenho nº _____, de ./ ./.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

a) R$ ___ (____) relativa à ____

b) R$ ___ (____) relativa à _____

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de _____ (Colaboração/Fomento), o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de _____ (Colaboração/Fomento) prazo para corrigi-Iá;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento), não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de _____ (Colaboração/Fomento), pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de ____ (Colaboração/Fomento), obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento), sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de
depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos :

a) mensalmente, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

b) até ___ dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e até ____ dias a partir do término da vigência da parceria ____.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até ___ (_____) dias após o término da vigência deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento) vigorará a partir da data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração
Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de _____ (Colaboração/Fomento) poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros
elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de _____(Colaboração/Fomento) quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento) deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

Por ....., pelo prazo de seis meses.

Por ....., pelo prazo de doze meses.

Por ....., pelo prazo de dezoito meses.

Por ....., pelo prazo de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de _____ é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento)
o plano de trabalho anexo.

13.2 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de _____ (Colaboração/Fomento), em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Ipuaçu/SC, ___ de _____ de 2025.

Código TCE:

Administração: Município de Ipuaçu/SC

Prefeito – Nelson Brisola _____

OSC: xxxxxxxxxxxx

Respons. Legal _____

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____

Dr. Ricardo Raí Guaragni OAB/SC n. 59.237-A_____

Código TCE:

ANEXO XV - ORDEM DE RELAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO ESTABELECIMENTO DAS PARCERIAS – LEI FEDERAL 13.019/2014

LEGENDA: S (sim, entregou) N (não entregou) NA (não se aplica)

I – REGULARIDADE JURÍDICA	
	Ofício de Apresentação da Entidade
	Plano de Trabalho
	Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014
	Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF
	Cópia do comprovante de endereço atualizado da OSC (água, luz ou telefone fixo)
	Cópia do CPF do dirigente da OSC
	Declaração de Contador
	Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho
	Declaração de atendimento a Lei Federal 13.019/2014
	Atestado de funcionamento
	Declaração do Representante Legal da OSC de inexistência de impedimento a celebração da parceria
	Declaração de representante legal da OSC de Contrapartida de Interesse Público
	Carta de credenciamento de representante da OSC (ofício)
II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há no mínimo, 01 (um) ano;
	Certidão Negativa de Débitos fornecida pela União
	Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo Estado
	Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo Município
	Certidão de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
	Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

	Cópia do alvará de funcionamento quando for o caso;
	Cópia do alvará sanitário, quando for o caso;
	Cópia do alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
III – COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA (entregar pelo menos um dos documentos abaixo relacionados)	
	Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidade da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
	Relatório de atividades desenvolvidas;
	Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
	Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
	Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
	Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
	Prêmios locais ou internacionais recebidos;
	Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
	Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública;